



LEI N.º 5035 DE 23 DE novembro DE 1998

Reconhece de utilidade pública a FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DA PAZ, fundada em 15 de janeiro de 1996, com sede e foro nesta capital de Teresina, Estado do Piauí.

## O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DA PAZ.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23 de novembro de 1998.

*Francisco de Assis de Moraes*

GOVERNADOR DO ESTADO

*João Márcio da Silva*  
SECRETÁRIO DE GOVERNO